



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022410.07-2023
TERMO DE DISPENSA Nº 0022410.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, através da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda**, inscrito no CNPJ sob nº **15.078.313/0001-30**, torna público que o Sr. **LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, Gestor do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
~) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Faz-se necessário a locação do imóvel em virtude do município de Uruoca não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de Campanário. Depois de uma pesquisa tomou-se conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para um período de 12(doze) meses. R\$: **600,00 (SEISCENTOS REAIS)** mensais.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

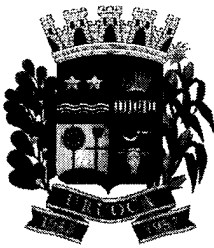
4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOÃO BATISTA VASCONCELOS, 353, CAMPANÁRIO – URUOCA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$: **600,00(SEISCENTOS REAIS).**

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



5.1. O contrato para locação terá vigência apartir do dia **02 de janeiro de 2024 até 31 dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (IBGE), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **Benedito Rodrigues de Lima**, inscrito no CPF sob nº ***.864.483-**, residente na Av. João Batista Vasconcelos, S/N, Distrito de Campanário, Uruoca-CE, CEP: 62.468-974.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) meses, parcelas mensais de R\$: **600,00 (seiscentos reais)**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

1005.08.122.0126.2.057- Serviço de Proteção Social Básica

Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00- Outros serv. de Terceiro Pessoa Física-

Fonte:166000000 – Transferência de Recursos do FNAS.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 18 de dezembro de 2023.


SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: ***.439.473-**

Presidente da Comissão de Licitação.


LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

CPF: ***.036.783-**

Ordenador do Fundo Municipal do Desenvolvimento
Social,
Trabalho, Empreendedorismo e Renda

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br

